



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº528/ 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião da Vargem Alegre para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Sebastião da Vargem Alegre estima a receita e fixa a despesa em R\$ 20.060.000,00 (Vinte milhões e sessenta mil reais) sendo R\$ 15.205.074,33 (quinze milhões duzentos e cinco mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 4.854.925,67 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais e sessenta e sete centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São Sebastião da Vargem Alegre é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1	RECEITAS CORRENTES	
1.1	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	273.934,00
1.2	Contribuições	31.377,00
1.3	Receita Patrimonial	66.937,00
1.6	Receita De Serviços	64.322,00
1.7	Transferências Correntes	19.260.515,00
1.9	Outras Receitas Correntes	471.139,00
Soma		20.168.224,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2	Alienação de bens	20.918,00
2.3	Transferências de capital	1.370.119,00
Soma		2.391.037,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	
9.5	Fundeb	-2.499.261,00
Total da Receita Estimada		20.060.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de São Sebastião da Vargem Alegre é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre	
01.01. Câmara Municipal	870.000,00
Soma	870.000,00
2. Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre	
02.01. Gabinete do Prefeito	345.884,00
02.02. Secretaria de Administração	1.134.517,93
02.03. Secretaria de Finanças	891.012,00
02.04. Secretaria de Educação e Cultura	5.114.169,40
02.04.01 FUNDEB - Fundo Desenvolvimento Ensino Fundamental	2.441.464,00
02.04.02 Fundo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.	17.000,00
02.05. Secretaria de Saúde	3.783.329,67
02.05.01 Fundo Mun. de Saúde Recurso Próprio	1.755.501,67
02.05.02 Fundo Mun. de Saúde Recurso Vinculado	1.252.690,00
02.06. Secretaria de Desenvolvimento Social	625.936,00
02.06.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	22.000,00
02.07. Secretaria de Infraestrutura	5.712.351,00
02.07.01 Urbanismo e Saneamento	135.000,00
02.08. Secretaria de Agricultura	345.928,00
02.09. Secretaria de Meio Ambiente	99.000,00
02.10. Secretaria de Transportes	97.520,00
02.11. Procuradoria Geral do Município	60.000,00
02.12.00 Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	702.692,00
02.12.01 Fundo Municipal de Turismo de São Sebastião da Vargem Alegre	483.000,00
02.13. Fundo Municipal de Assistência Social	277.660,00
Soma	19.190.000,00
Total da Despesa Fixada	20.060.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	870.000,00
02 Judiciária	40.000,00
04 Administração	1.746.245,93
06 Segurança Pública	19.200,00
08 Assistência Social	885.596,00
09 Previdência Social	186.000,00
10 Saúde	3.783.329,67
11 Trabalho	18.000,00
12 Educação	5.082.169,40
13 Cultura	32.000,00
15 Urbanismo	2.769.351,00
16 Habitação	420.000,00
17 Saneamento	135.000,00
18 Gestão Ambiental	102.000,00
20 Agricultura	432.928,00
23 Comércio E Serviços	453.000,00
26 Transporte	2.395.520,00
27 Desporto e Lazer	249.692,00
28 Encargos Especiais	419.968,00
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	20.060.000,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.395.699,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.688.676,40
Soma	14.089.375,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.535.656,60
4.6. Amortização da Dívida	414.968,00
Soma	5.950.624,60
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	20.060.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião da Vargem Alegre, 30 de novembro de 2017.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre